



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Resolução Nº 003 De 06 De Agosto De 2021** - Substituir A Renata Lazar Do Carmo Pela Rosana Souza De Santana Como Membro Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, Representando A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.
- **Errata – Recurso. Resultado De Habilitação. CP002/2021.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2021, as 10:00h, de forma remota, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 20/2005:

Considerando que a Renata Lazar do Carmo empossada como Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2023, assumiu o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em 02 de agosto deste ano;

Considerando da necessidade da sua substituição como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Resolve:

Art. 1º - Substituir a Renata Lazar do Carmo pela Rosana Souza de Santanacom membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Nomear e empossar Gilvonete Oliveira da Silva, como membro titular representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dispô-la na função de Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Rosana Souza de Santana, como membro suplente representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Saubara – Bahia, 19 de agosto de 2021.

Wellington Jorge Barroso Barreto

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

ERRATA – RECURSO. Resultado de Habilitação. CP002/2021.

O Presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Saubara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICAo RECURSO. Resultado de Habilitação. CP002/2021., publicado no dia 18/08/2021 Edição nº 2780 Páginas2.

• Onde se lê: “EMENTA.
ADMINISTRATIVO. RECURSO DA DECISÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021.
TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO.
IMPROVIMENTO TOTAL.”

• Leia-se:’- “EMENTA.
ADMINISTRATIVO. RECURSO DA DECISÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021.
TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO.
PROVIMENTO.”

Saubara/Ba, 19de agosto de 2021.

Wellington Araújo Pimenta - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RUA ANANIAS REQUIÃO - Nº 04, CENTRO – CEP: 44.220. 000 - SAUBARA – BAHIA

1

Tel.: (71) 3696 - 1903